



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 4.946/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.º.2095/PMMA/2020, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, a fim de custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, de acordo com a portaria n.3.194/GM/MS DE 28 de dezembro de 2019, recursos oriundo do Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	373	4.4.90.52.00.00	3.028.0016	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência hospitalar e Ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente Para atender a média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC – portaria n. 3.194/GM/MS	Equipamentos e material permanente	Média e Alta Complexidade-MAC	49.600,00
Total								49.600,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de maio de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 05/05/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003.